

Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap



Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap
Enap Enap

Siconv para Convenientes 3

Módulo **1** Proposta de Trabalho

Brasília - 2015

Enap |
Enap |
Enap |
Enap |
Enap |
Enap |
Enap |
Enap |
Enap |
Enap |
Enap |
Enap |

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente
Gleisson Rubin
Diretor de Desenvolvimento Gerencial
Paulo Marques
Coordenadora-Geral de Educação a Distância
Natália Teles da Mota Teixeira



Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Diagramação realizada no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB/CDT/Laboratório Latitude e Enap.

© Enap, 2015

Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Comunicação e Pesquisa
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF
Telefone: (61) 2020 3096 - Fax: (61) 2020 3178

Módulo 1 Proposta de Trabalho

1 Introdução



Na definição da Portaria Interministerial 507/2011, proponente é o órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos credenciada que manifesta, por meio de proposta de trabalho, interesse em firmar qualquer dos instrumentos regulados pela Portaria que regulamenta as transferências de recursos da União, tendo como responsável a pessoa física que responde pelo órgão ou entidade privada sem fins lucrativos.

As etapas principais da inserção de uma proposta no Siconv são:

- Consulta e seleção do Programa.
- Preenchimento de dados da Proposta.
- Preenchimento de dados do Plano de Trabalho.

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Enap

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Figura 3 - Consulta de Programas

Selecionar Programas para Proposta

Buscar Programas para Proposta
 Seleccione o(s) programa(s) da proposta e informe os valores correspondentes.

Código do Órgão *	<input type="text"/>	
Qualificação da Proposta	--- TODOS --- ▼	
Numero Emenda Parlamentar	<input type="text"/>	
Ano do Programa	<input type="text"/>	
Código do Programa	<input type="text"/>	
Nome do Programa	<input type="text"/>	
Descrição do Programa	<input type="text"/>	
Objeto do Programa	<input type="text"/>	
Modalidade	▼	

Buscar Programas para Seleção

Campos marcados com (*) são obrigatórios

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv)

Após o preenchimento dos critérios de pesquisa para a busca de programas, o portal irá retornar com uma lista contendo os programas que atendem à consulta, conforme mostra a figura abaixo.

Figura 4 - Resultado da Busca por Programas

Selecionar Programas para Proposta

Nova Consulta

<input type="checkbox"/>	Código	Ano Programa	Nome	Modalidade
<input type="checkbox"/>	2011320150728	2015	Apoio à Inclusão Digital	Convênio
<input type="checkbox"/>	2011320150618	2015	Programa Teste - Acompanhamento e Fiscalização	Convênio e Contrato Repasse

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Selecionar Selecionar/Desselecionar tudo

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv)



IMPORTANTE

Para obter os detalhes sobre os programas localizados na busca, o usuário deverá clicar no número do programa, e então será aberta uma janela com todas as informações inseridas pelo órgão concedente. Isso permite conhecer todas as características e regras dos programas encontrados e, antecipadamente, decidir por enviar uma proposta para aquele (s) programa (s), ou não. Para selecionar um ou mais programas na lista, basta retornar à tela com os programas listados na busca, marcar a caixa de seleção na frente do código de cada programa e clicar no botão Selecionar.

Em seguida, o programa escolhido aparecerá na lista de Programas Selecionados, sendo possível a realização de nova busca para a seleção de programas de outro órgão.

No nosso exemplo, selecionaremos um único programa, por ser um procedimento mais simples e também mais comum.

Figura 5 - Programas Selecionados



The screenshot shows a web interface for selecting programs. At the top, there is a blue header with the text 'Selecionar Programas para Proposta'. Below this, there is a section titled 'Programas Selecionados' in orange. A table displays the following data:

Código	Nome	Valor Global do(s) Objeto(s)
2011320150728	Apoio à Inclusão Digital	-

Below the table, there are two buttons: 'Selecionar Objetos / Preencher Valores' and 'Excluir Seleção'. A red text note reads: 'Para incluir o valor global, valor de repasse, valor de contrapartida financeira e valor de contrapartida de bens e serviços da proposta para o(s) Programas selecionado(s), clique no botão "Selecionar Objetos / Preencher Valores" ao lado de cada programa listado acima.' At the bottom, there is a yellow button labeled 'Finalizar Seleção'.

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv)

Observe que o programa selecionado é acompanhado dos botões **Selecionar Objetos/ Preencher Valores e Excluir Seleção**. Os programas, algumas vezes, possuem mais de um objeto. Isso significa que eles se destinam a atender a mais de uma ação específica.

Não confunda objeto do programa com objeto da proposta. O objeto da proposta é aquilo a que se propõe o projeto a ser desenvolvido com os recursos da transferência voluntária. É possível que um programa tenha mais de um objeto, e que apenas um deles atenda às características de sua proposta, por exemplo. Assim, será necessário, após escolher o programa, selecionar o objeto desejado para o envio da proposta.

O botão Excluir Seleção deve ser utilizado para remover um programa da lista de **Programas Selecionados**.

Observe que, logo abaixo, há também o botão Finalizar Seleção. Ele deve ser clicado apenas após acessar a opção **Selecionar Objetos/Preencher Valores**, que apresenta campos para o preenchimento dos valores da proposta de trabalho, conforme mostra a figura abaixo. As regras de contrapartida devem ser verificadas na consulta do programa, uma vez que elas variam de acordo com as definições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Figura 6 - Objetos e Valores da Proposta

Selecionar Objetos / Preencher Valores	
Código do Programa	2011320150728
Nome do Programa	Apoio à Inclusão Digital
Objetos *	<input checked="" type="checkbox"/> Construção de Telecentros Comunitários
Regra de Contrapartida *	<input checked="" type="radio"/> Municípios com mais de vinte mil habitantes [Percentual Mínimo Contrapartida: 5.0% Percentual Máximo Contrapartida em Bens e Serviços: 0.0%]
Valor Global do(s) Objeto(s) (R\$) *	<input type="text"/>
Total de Contrapartida (R\$)	<input type="text" value="0,00"/>
Contrapartida Financeira (R\$) *	<input type="text"/>
Contrapartida em Bens e Serviços (R\$)	<input type="text"/>
Valor de Repasse (R\$)	<input type="text" value="0,00"/>
Valor Repasse Voluntário (R\$)	<input type="text" value="0,00"/>
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv)



Observem que o sistema exibirá tela para o preenchimento dos campos com os valores da proposta que está sendo apresentada ao programa.

- **Objetos:** deve ser selecionado o objeto do programa que será executado pelo proponente por meio das ações da proposta.
- **Regra de Contrapartida:** deve ser selecionada a regra de contrapartida, se houver.
- **Valor Global do(s) Objeto(s) (R\$):** deve ser informado o valor global a ser aplicado no desenvolvimento do projeto, incluindo o recurso a ser oferecido pelo órgão concedente e a contrapartida do proponente, se houver.
- **Total de Contrapartida (R\$):** soma da contrapartida financeira e da contrapartida em bens e serviços (esse campo será preenchido automaticamente).
- **Contrapartida Financeira (R\$):** valor da contrapartida financeira a ser oferecida pelo proponente, observando-se os percentuais definidos para o programa (caso o programa não exija e o proponente não deseje oferecer contrapartida financeira, basta preencher 0,00).
- **Contrapartida em Bens e Serviços (R\$):** deve ser informado o valor da contrapartida em bens e serviços, observando-se os percentuais definidos para o programa.
- **Valor de Repasse:** O sistema calcula automaticamente esse valor.
- **Valor Repasse Voluntário (R\$):** deve ser informado o valor do repasse voluntário do órgão concedente, ou seja, o valor que, somado à contrapartida do proponente, atinja o valor global.

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Enap

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

A etapa seguinte consiste em inserir, no Siconv, alguns detalhes que determinarão as características essenciais da proposta. É nesse momento que poderá ser feita a “defesa” da proposta, com informações como a justificativa e aspectos que comprovem a capacidade técnica e gerencial da instituição para a execução do que está sendo proposto.

Algumas informações já inseridas são resgatadas, e novos campos são apresentados para preenchimento:

- Justificativa: é o espaço para que o proponente apresente argumentos que justifiquem a necessidade e viabilidade de execução do projeto no local a que se propõe. É importante descrever, nesse campo, os objetivos e benefícios a serem alcançados com a execução do objeto da transferência voluntária.
- Objeto do convênio: aqui, toma-se por convênio qualquer tipo de transferência voluntária. Assim, deve ser informado, nesse campo, o objetivo do convênio. Deve ser descrito, de forma sucinta, o objeto a que se destina a proposta.
- Capacidade técnica e gerencial: esse campo é destinado a que o proponente apresente argumentos que demonstrem sua capacidade de fazer a gestão e a execução do objeto da proposta. No campo, deve ser redigido um texto de até 5.000 (cinco mil) caracteres. Para complementar as informações prestadas, podem ser anexados, no campo **Anexo Capacidade Técnica**, documentos que comprovem experiências anteriores em projetos similares, artigos de mídia, como matérias em jornais, fotografias de eventos, etc.
- Banco: deve ser selecionado um dos bancos para a abertura da conta em que serão depositados os recursos financeiros do instrumento.
- Agência: deve ser informado o número da agência bancária de preferência do proponente.
- Data início vigência: deve ser informada a data em que se pretende dar início às atividades do projeto com os recursos da transferência voluntária. Essa data deve considerar um prazo para que a proposta seja analisada e complementada, se for o caso, e para que todos os trâmites burocráticos sejam superados até que seja possível iniciar as atividades. É interessante consultar o órgão concedente a respeito de um prazo razoável.
- Data término vigência: deve ser informada a data de término da execução do projeto.
- Anexos de comprovação da contrapartida: documentos que comprovem a existência de recursos para a contrapartida deverão ser digitalizados e anexados por meio desse campo.
- Os campos Valor Global (R\$), Valor de Repasse (R\$), Valor da Contrapartida (R\$), Valor da Contrapartida Financeira (R\$) e Valor da Contrapartida de Bens e Serviços (R\$) foram preenchidos anteriormente e são recuperados aqui.
- Na seção **Cronograma orçamentário do valor do repasse**, deverão ser preenchidos os campos:
 1. Ano do repasse: deve ser informado o ano do repasse.
 2. Valor do repasse: deve ser informado o valor de repasse.

Se o repasse será realizado por etapas em anos diferentes, cada parcela e seu respectivo ano deverão ser adicionados individualmente até que seja atingido o valor total dos repasses a serem feitos pelo órgão concedente.



A justificativa deve apresentar os motivos para o desenvolvimento do projeto e, usualmente, reforça a importância da exploração do problema abordado, a necessidade da intervenção e as consequências possíveis, caso o projeto não seja executado.

- A capacidade técnica descritiva deve também ser utilizada para fundamentar por que a instituição é considerada apta para enfrentar a questão e desenvolver o projeto. Relacione quais as iniciativas que sua instituição desenvolve que completam o pedido do recurso e outros programas em execução. O anexo de capacidade técnica será sua declaração e comprovação formal.

- A vigência do convênio é o tempo que o proponente necessita para realizar as aquisições, as obras ou os serviços. Pode ser determinada pelo edital do programa (é sempre importante verificar se o programa possui edital publicado) ou pelo cronograma físico do projeto.

- O projeto será um importante subsídio para o preenchimento da proposta e do plano de trabalho no Siconv.

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Enap

Após clicar no botão Cadastrar Proposta, o sistema exibirá a mensagem Proposta cadastrada com sucesso e informará, nesse momento, que a situação da proposta é **Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados**. Também será apresentado o número gerado para a proposta, na aba Dados, conforme mostra a figura abaixo.

Figura 8 - Proposta Cadastrada

The screenshot shows the Siconv system interface. At the top, there is a blue header with the text 'Incluir Proposta' on the left and '20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO' on the right. Below the header, there is a navigation bar with several buttons: 'Dados da Proposta' (highlighted in yellow), 'Plano de Trabalho', 'Projeto Básico/Termo de Referência', 'Execução Concedente', and 'Execução Conveniente'. Below this, there are three more buttons: 'Dados' (highlighted in yellow), 'Programas', and 'Participantes'. The main content area features a green dashed box with the message 'Proposta cadastrada com sucesso' and a 'fechar' button with a close icon. Below this is a yellow dashed box with the text: 'Atenção: no momento da celebração/assinatura será necessário que a entidade privada possua uma habilitação de capacidade técnica aprovada em ao menos uma das áreas de atuação de cada um dos programas.'

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv)

